



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## PROJETO DE LEI 01-00393/2020 da Vereadora Juliana Cardoso (PT)

""Autoriza o Poder Executivo a tomar medidas que estabeleçam linha de crédito para que os professores da Rede Pública e Oficial de Ensino adquiram computadores, aparelhos de telefonia móvel e tablets, a fim de que possam desempenhar, com equipamentos adequados, funções docentes enquanto for necessária a prestação de atividade remota por esses servidores, durante o Estado de Calamidade Pública relacionada à infecção causada pelo coronavírus".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal da cidade de São Paulo autorizado a suplementar recurso para o Banco do Povo Paulistano para criação de linha de crédito subsidiado destinada ao financiamento da compra de computadores pessoais, aparelhos de telefonia móvel e tablets para os professores da rede pública estadual de ensino, para a prestação de atividades pedagógicas.

Parágrafo único- O financiamento a que se refere o caput destina-se à compra de, no máximo, um equipamento de cada um daqueles que poderão ser financiados, para cada professor.

Art. 2.º - A amortização das parcelas do financiamento pelos professores dar-se-á através de desconto em folha de pagamento, em parcelas que não excedam 10% (dez por cento) de sua remuneração líquida, independentemente da quantidade de parcelas devidas.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2020. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2020, p. 105

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).